Ano XIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3151

quinta-feira
22 de março
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.404, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROGRAMA E AÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO PPA 2010-2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluído o programa e ação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no PPA 2010-2013, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º A inclusão das novas atividades e projetos na Lei Orçamentária Anual de 2012 decorrem de recursos próprios, e estão de acordo com as disposições da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias para a emissão de notas técnicas acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 16 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO

INCLUSÃO NO PPA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA 2010 / 2013

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					AÇÃO: 0527
		PROJETO	X	ATIVIDADE		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A							
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIOAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL						361
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC						0104
AÇÃO	PAGAMENTO RETROATIVO DAS PROGRESSÕES FUNCIONAIS - MAGISTERIO MUNICIPAL						0527
PROJETO/ATIVIDADE	PAGAMENTO RETROATIVO DAS PROGRESSÕES FUUNCIONAIS - GRUPO MAGISTÉRIO						1.527
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA						
OBJETIVO: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de educação e Cultura - SMEC. JUSTIFICATIVA: Garantir o pagamento das progressões dos servidores efetivos do Magistério Ministério. PÚBLICO ALVO: Servidores do magistério municipais.							
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO						
	FINALIDADE: Pagamento retroativo das Progressões funcionais do Magistério DESCRIÇÃO: Pagamento de pessoal e encargos patronais. PRODUTO: servidores remunerados. UNIDADE DE MEDIDA: Atividade INDICADOR: Funcionários Pagos TIPO DE AÇÃO: Projeto						
OBSERVAÇÃO: FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL							

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	0	0	01	0	
TOTAL	0	0	01	0	
META FINANCEIRA R$	0	0	1.911.316,00	0	1.911.316,00
TOTAL R$	0	0	1.911.316,00	0	1.911.316,00

	EXERCÍCIO 2010 - 2013	MACROBJETIVO: INCLUSÃO SOCIAL E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS					AÇÃO: 0528
		PROJETO		ATIVIDADE	X	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
CAMPO A							
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC						06
UNIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						01
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO						12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL						361
PROGRAMA	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SMEC						0104

AÇÃO	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA - GID	0528
PROJETO/ATIVIDADE	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA - GID	2.528
CAMPO B	OBJETIVOS DO PROGRAMA	
OBJETIVO: Manter em pleno funcionamento as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC. JUSTIFICATIVA: Garantir o pagamento de incentivo a docência aos servidores em atividade nas unidades educacionais. PÚBLICO ALVO: Servidores em atividade no Magistério Municipal		
CAMPO C	OBJETIVO DA AÇÃO	
	FINALIDADE: Pagamento de Gratificação de Incentivo a Docência - GID DESCRIÇÃO: Pagamento de Pessoal e Encargos Patronais PRODUTO: Servidores remunerados UNIDADE DE MEDIDA: atividade. INDICADOR: Professores gratificados. TIPO DE AÇÃO: Atividade	
OBSERVAÇÃO: FONTES DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL		

CAMPO D	2010	2011	2012	2013	TOTAL DO PPA
META FÍSICA	0	0	01	01	02
TOTAL	0	0	01	01	02
META FINANCEIRA R$	0	0	2.982.600,00	3.280.860,00	6.263.460,00
TOTAL R$	0	0	2.982.600,00	3.280.860,00	6.263.460,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 044/E, DE 20 DE MARÇO DE 2012.

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 1.401, DE 16 DE MARÇO DE 2012, PUBLICADA NO D.O.M. Nº 3149, QUE CIRCULOU NO DIA 20 DE MARÇO DE 2012, POR DUPLICIDADE DE NUMERAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a publicação da Lei Municipal nº 1.401, de 16 de março de 2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 3149, que circulou dia 20 de março de 2012, por duplicidade de numeração, haja vista que o mesmo número foi utilizado na identificação de ato normativo publicado no D.O.M. nº 3130, de 22 de fevereiro de 2012.

Art. 2º A nova Lei deverá seguir a sequência numérica da legislação municipal ordinária.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, em 20 de março de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 303/P DE 16 DE MARÇO DE 2012.

O Prefeito de Boa Vista - RR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010, de acordo com o inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Iradilson Sampaio de Souza
Vice-Prefeita
Maria Suely Silva Campos
Chefia de Gabinete do Prefeito
Elinete Kilma Leite Sampaio
Procuradoria Geral do Município
Fábio Almeida de Alencar
Consultor Geral
Maryvaldo Bassal de Freire
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Emerson Alves de Araujo

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Clóvis Melo de Araújo
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Stela Aparecida Damas da Silveira
Secretaria Municipal da Saúde- SMSA
Paulo Bastos Linhares
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SMOU
Nélio Afonso Borges
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Iraci Oliveira da Cunha
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e Assuntos Indígenas - SMGA
Dilma Lindalva Pereira da Costa
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMUC
Ivo José Wanderley Gallindo Filho
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Frankembergen Galvão da Costa
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional -EMHUR
Maria Helena Veronese Rodrigues
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Osmar Marques da Silva Júnior

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Nazareno Soares das Neves - Diagramador
Werlison Rocha Santos - Diagramador
Geny Jane M. Santana - Diretora do Diário Oficial do Município